

TOMADA DE PREÇOS

Nº 01/20/TP-DS

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

1. UNIDADES REQUISITANTES: SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA; AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; CULTURA E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAAE.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, reparo, manutenção e ampliação de todos os prédios da administração pública municipal, na sede, distritos e todas as localidades, por demanda da administração do Município de Ipaporanga, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao pleno funcionamento, e mão de obra nas funções constantes nas tabelas unificadas da SEINFRA - TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS – 26.1 - Com Desoneração, disponível nos sites www.seinfra.ce.gov.br (Tabela de Custos) e www.der.ce.gov.br, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência, que compõe o ANEXO – I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os imóveis das Diversas Secretarias e Unidades Financeiras do Município de Ipaporanga e logradouros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, proporcionando conforto aos usuários, garantindo assim, adequado padrão operacional, e ainda o significado acréscimo da demanda dos pedidos de manutenção. Ademais a falta de manutenção predial, pode levar o colapso de sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Órgão, prejudicando consideravelmente a Administração Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O serviço, objeto da contratação, consta na realização de manutenções corretivas nas instalações civis, compreendendo a reconstituição de partes físicas afetadas (pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura, impermeabilização, etc...), sistemas de redes e instalações hidráulicas e sanitárias, elétricas, de alta e baixa tensão, lógicas e telefônicas, marcenaria e carpintaria, manutenção de molas, ferragens de portas, dentre outros serviços constantes e logradouros na TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, Disponível nos sites www.seinfra.ce.gov.br (Tabela de Custos) e www.der.ce.gov.br.

5. DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de manutenção predial corretiva, sob demanda serão executados nas dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a Garagem Municipal sob sua administração, **SECRETARIA DE SAÚDE** e suas respectivas Unidades, **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e suas respectivas Unidades, **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e suas respectivas Unidades, **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** e suas respectivas Unidades, **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e suas respectivas Unidades, **GABINETE DO PREFEITO** e suas respectivas Unidades e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e suas respectivas Unidades, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao pleno funcionamento, e mão de obra nas funções constantes nas tabelas unificadas da SEINFRA- TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA, que deverá dispor de instalações físicas no

Município de Ipaporanga, evitando assim que lapsos temporais acarretem prejuízos à Administração.

6.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e recomendações estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e ainda em consonância com Caderno de Encargos do DER/SEINFRA, e as normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: COELCE, EMPRESA DE TELEFONIA, CAGECE.

6.3. Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, devendo a CONTRATADA observar os requisitos básicos tais como: uso de uniforme, crachá de identificação, equipamento de proteção individual-EPI, inspeção do local a ser trabalhado, isolamento da área onde será efetuada a manutenção.

6.4. Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço e horários indicados na referida OS e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

6.5. Em caso de emergência, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 06 (seis) horas na Sede do Município de Ipaporanga e em 12 horas nas Unidades localizadas na Zona Rural, após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

6.6. Os serviços poderão, eventualmente, ser executados aos sábados, domingos, feriados e em horário noturno, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas e do orçamento aprovado pela Fiscalização.

DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante termo de aceite, assinado pelas partes.

7.1.1. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

7.2. A empresa CONTRATADA deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade a mão de obra necessária, que deverá possuir qualificação adequada aos tipos de serviços que estiverem sendo realizados.

7.3. Os empregados designados para a execução dos serviços deverão comparecer aos locais indicados pela unidade requisitante em horário pré-estabelecidos, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e documentação original.

8. ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

8.1. A cada serviço, a CONTRATADA fará um orçamento prévio, elaborado de forma detalhada, abrangendo as especificações, quantidade dos materiais utilizados na execução dos serviços que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

8.2. O prazo máximo para apresentação do orçamento prévio, não poderá exceder 12 (doze) horas, no caso de unidades na sede do Município e de 24 (vinte e quatro) horas no caso das unidades localizadas na Zona Rural, da emissão da Ordem de Serviço.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Cada serviço executado deverá ter a garantia prevista em Lei, de **90 (noventa) dias**, contados a partir do seu recebimento.

9.2. A licitante adjudicatária deverá garantir a execução dos serviços, relativamente a qualidade, exatidão e segurança, observando os prazos propostos.

10. FONTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Tesouro do Município, assim distribuídas nas unidades financeiras e estimadas:

CONCERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
09.02.12.368.0061.2.055 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	R\$ 107.830,50

SECRETARIA DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
10.02.10.122.0061.2.069 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde;	R\$ 33.088,58
10.02.10.301.0182.2.072 – Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF;	R\$ 218.519,08
10.02.10.302.0181.2.077 – Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R\$ 127.288,62

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
11.02.08.122.0061.2.083 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social;	R\$ 25.871,10
11.02.08.244.0141.2.086 – Serviço de Proteção Social Básica (CRAS);	R\$ 35.921,43

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
05.01.15.122.0061.2.024 – Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura;	R\$ 21.922,35

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
06.01.20.122.0061.2.037 – Gestão Administrativa da Sec. de Agric. Pecuária Meio Ambiente e Rec. Hídricos.	R\$ 62.469,70

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
07.01.13.392.0241.2.041 – Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo;	R\$ 33.643,73
07.01.13.392.0241.2.042 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal;	R\$ 8.000,00
07.01.23.695.0444.2.047 – Gestão Administrativa e Incremento do Turismo;	R\$ 15.000,00

GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
02.01.04.122.0061.2.003 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	R\$ 74.876,57

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
13.01.17.122.0061.2.101 – Gestão Administrativa do SAAE;	R\$ 74.549,66

VALOR ESTIMADO: R\$ 838.981,32 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento da mão de obra corretiva será efetuado pelas respectivas Secretarias/ Unidades Financeiras solicitantes dos serviços, assim como o pagamento dos materiais e peças utilizadas na manutenção corretiva, quando estes forem demandados, discriminando na Nota Fiscal/Fatura os serviços efetivamente executados e os materiais e peças utilizadas no mês anterior, devendo esta discriminação ser devidamente aceita e atestada pelo fiscal do contrato.

11.1.1. A empresa CONTRATADA deverá discriminar separadamente nas Notas fiscais/fatura os valores dos serviços de mão de obra e das peças, materiais e componentes efetivamente substituídos nos serviços, para fins de pagamento.

11.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, referente ao mês de execução do serviço, devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco do Brasil S.A.

11.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.5. As secretarias e Unidades Financeiras Contratantes reservam-se o direito de suspender os pagamentos e os fornecimentos e os serviços prestados se estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência do Edital.

11.5.1. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para as Secretarias e Unidades financeiras contratantes, e que não tenham sido autorizados por meio de OS, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

11.6. Serão descontados da fatura os valores decorrentes de indenizações e/ou de multas eventualmente registradas.

11.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

11.7.1. Documentação relativa à certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais,

Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

12.2. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

12.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

12.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicar em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

12.8. Fornecer à mão de obra envolvida, crachá e uniforme, não repassando os custos de qualquer um dos itens a seus empregados.

12.9. Apresentar antes do início da execução relação contendo os nomes e os números do CPF, carteira profissional dos seus empregados que serão vinculados à prestação dos serviços, contendo dados de identificação pessoal, qualificação completa, endereço e telefone do empregado.

12.10. Substituir imediatamente os empregados faltosos, os que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá de identificação e, ainda, qualquer empregado, cujos serviços e/ou conduta sejam julgados insatisfatórios / inconvenientes, comunicando previamente à CONTRATANTE, a inclusão de novo(s) integrante(s).

12.11. Comunicar imediatamente o desligamento de empregado(s) designado(s) para execução do contrato.

12.12. Apresentar preposto responsável pela execução do contrato, que deverá ser aceito pela administração, informando número de telefone(s) para contato.

12.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

12.14. Responsabilizar-se pelas despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais dos seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.

12.15. Responsabilizar-se pelo transporte dos empregados de suas residências até os locais indicados pela CONTRATANTE, bem como o retorno por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário.

12.16. Relatar à CONTRATANTE quaisquer irregularidades observadas nas instalações onde houver a prestação dos serviços.

12.17. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.

12.18. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações obtidas em detrimento da prestação dos serviços contratados.

12.19. Não utilizar o nome da CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação publicitária.

12.20. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título 11, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de nota de empenho ou outro instrumento hábil.

13.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

13.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Izequiel Alves Muniz. CPF: 043.957.183-96, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº 01/20/TP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

14.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

14.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, na forma do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Ipaporanga/Ce, 03 de janeiro de 2020.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Portaria Nº 16030102/2018

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e
do Fundo Municipal de Saúde

José Ribamar Brito de Sousa
Ordenador de Despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social
ORDENADOR DE DESPESAS F.M.A.S.
PORTARIA Nº 18060102 - PMH

Amanda Maria Januário Sampaio
Ordenadora de Despesas da Educação
Portaria ZAB Nº 068/2019

Amanda Maria Januário Sampaio
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal
de Educação

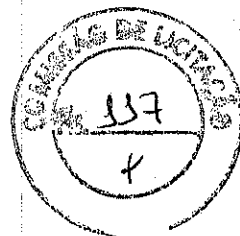
Rosa Alice P. da Silva Mourão
Diretora do SAAE



Governo Municipal


IPAPORANGA

A Cidade de Um Novo Tempo



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE IPAPORANGA - CE


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

ÍNDICE

- 1.0 - APRESENTAÇÃO
- 2.01 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 2.02 - MOVIMENTO DE TERRAS
- 2.03 - FUNDAÇÕES
- 2.04 - ESTRUTURA
- 2.05 - PAREDES E PAINÉIS
- 2.06 - ESTRUTURAS DE MADEIRAS E ESTRUTURAS METÁLICAS
- 2.07 - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
- 2.08 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS
- 2.09 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
- 2.10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS
- 2.11 - REVESTIMENTOS
- 2.12 - PINTURA: PAREDES E FORROS
- 2.13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

1- APRESENTAÇÃO

1.01- Objetivo.

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, as normas, às especificações para materiais e serviços e os critérios de medição que nortearão o desenvolvimento das obras referentes a: **SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE IPAPORANGA - CE**, mandadas executar pela **Prefeitura Municipal de IPAPORANGA**, fixando as obrigações e direitos da prefeitura, a proprietária, e da empreiteira, a construtora nessa matéria. Acompanha este manual de especificações técnicas o **Guia de Orientação para a Execução das Obras Civas**, com todas as orientações para procedimentos com relação às execuções das obras.

1.02- Assistência Técnica e Administrativa.

A empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no **Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia - CREA**.

1.03- Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.

Para as obras e serviços contratados, caberá á empreiteira fornecer conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso satisfatório ás obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficientes para conclusão das obras no prazo fixado no contrato.

O Construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrita do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável á substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a constar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor a placa de identificação da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância ás exigências do CREA-CE, indicando nomes e

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Para todos e quaisquer itens previstos em orçamento que não esteja detalhado nesse memorial, só poderá ser utilizado com a aprovação do Engenheiro fiscal da Prefeitura de IPAPORANGA.

1.04 - Fiscalização e Medição

A prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando á fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício de Departamento Técnico da prefeitura. Caso as exigências á fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.


A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados, a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização á empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

As medições dos serviços executados serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos neste manual.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à prefeitura.

2.00 - OS SERVIÇOS


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

2.01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.01.1 - DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

Todas as demolições e retiradas deverá ser feito de maneira cautelosa com os devidos equipamentos para não gerar nenhum dano a edificação.

2.02 - MOVIMENTO DE TERRAS

2.02.01 - Escavação manual em campo aberto em terra até 2.00m e Escavação manual solo de 1ª categoria profundidade de até 1.50m.

O movimento de terras deverá obedecer rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

A execução dos trabalhos deverá obedecer às prescrições da NBR-6122.

As cavas para fundações, subsolos, reservatórios de água e outras partes da obra prevista abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações deverão ser executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Deverão ser convenientemente isolados, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenha profundidade superior a 1.50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção, cortinas, arrimo ou escoras, será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo com a construtora e a fiscalização. As escavações deverão atingir as seguintes cotas:

- para fundação de pedra: 0.40m (largura mínima) x 0.80m (profundidade);
- para sapatas/blocos de concreto: 1.00m (altura).

O fundo das valas deverá ficar isento de matéria orgânica, formigueiros e cupinzeiros.

2.02.01 - Critério de medição - Unidade de medição: m³

1º - será medido pelo volume real escavado;

2º - O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para escavação manual em terra, até a profundidade de 2.00 metros, ou escavação manual em solo de 1ª categoria, até a profundidade de 1.50 metros.

2.02.02 - Reaterro com compactação manual sem controle, material de vala.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia grossa, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm,

convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR, índice de suporte Califórnia, da ordem de 30%. O aterro será sempre compactado até atingir um índice de compactação de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR-7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro deverão existir precauções para evitar-se, quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

2.02.02 - Critério de medição - Unidade de medição: m³.

- 1º - Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executadas;
- 2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material da vala, sem controle de compactação.

2.02.03a - Apiloamento de piso ou fundo de vala c/ maço de 30 a 60 kg.

2.02.03b - Critério de medição - Unidade de medição: m³.

- 1º - Será medido pelo volume de aterro apiloado;
- 2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de apiloamento de piso ou fundo de vala, com material adquirido, incluindo o apiloamento em camadas, de 20 cm, com maço de 30 a 60kg e a disposição das obras.

2.02.04a - Aterro com compactação manual sem controle, material com aquisição.

2.02.04b - Critério de medição - Unidade de medição: m³.

- 1º - Será medido pelo volume de aterro compactado;
- 2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material adquirido, incluindo o apiloamento em camadas, de 20 cm, com maço de 30kg e a disposição das sobras.

2.02.05a - Aterro com compactação mecânica e controle, material com aquisição.

2.02.05b - Critério de medição - Unidade de medição: m³.

- 1º - Será medido pelo volume de aterro compactado;
- 2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mãos de obra necessárias para execução dos serviços de aterro com compactação mecanizada, englobando os serviços de regularização e compactação em solo para implantação de pistas, acabamento da superfície, para acerto das portas, localização por meio piquetes, do eixo e cotas do grade. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

2.03 - FUNDAÇÕES

2.03.01a - Alvenaria de embasamento de pedra argamassada.

As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada. Elas deverão ser executadas com pedras gratinadas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cm x 20cm x 10cm.

As pedras serão molhadas e assentadas com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores. Deverá formar-se um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 40cm ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15cm. Adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações. A profundidade mínima será de 80 cm.

2.03.01b - Critério de medição - Unidade de medição: m³.

1º - Será medida pelo volume acabado, a partir das dimensões indicadas em projeto ou nestas especificações técnicas;

2º - O item remunera o fornecimento, posto na obra, de cimento, areia, de pedra de mão tipo rachão, equipamentos e mão de obra necessária para execução de lastro, englobando os serviços: o transporte interno à obra e lançamento; o apiloamento e espalhamento do rachão realizado manualmente; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

2.03.02a - Alvenaria de embasamento de tijolo maciço, com argamassa mista de cal hidratada.

A alvenaria de embasamento, baldrame, deverá ser executada em tijolos maciços com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 ou cimento, cal e areia traço 1:5:24. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Deverá ser observada amarração nas fiadas e nos cantos.

O baldrame terá, salvo indicação em contrário nos projetos, espessura mínima de 20 cm e altura não inferior a 30 cm.

2.03.02b - Critério de medição - unidade de medição: m³

1º - Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado;

2º - O item remunera o fornecimento de tijolo de barro maciço, cozido, de (5x10x20)cm, cimento, cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para execução da alvenaria.

2.03.03a - Lastro de concreto regularizado, espessura de 05 cm.

As fundações deverão ser executadas em rigorosa obediência ao cálculo estrutural, relatórios de testes de sondagem e normas da ABNT. No fundo das

cavas de fundações dos blocos, será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), nas mesmas dimensões das cavas, com 5cm de espessura.

2.03.03b - Critério de medição - Unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área acabado, nas dimensões indicadas em projeto ou memoriais descritivos e com espessura indicada no projeto;

2º - O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessário para a execução do lastro, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

2.03.06a - Anel de impermeabilização com armação de ferro

Encimando toda a alvenaria de embasamento será executada uma camada de concreto armado, anel de impermeabilização, com 10 cm de altura e largura igual á da alvenaria de elevação, salvo indicação em contrário no projeto e/ou especificações. Com este fim será usado concreto no traço 1:3:6 (cimento :areia: brita).

2.03.06b - Critério de medição - Unidade de medição: m³

1º - Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre a face da viga baldrame e a cota do piso acabado;

2º - O item remunera o fornecimento de areia, cimento, aço CA-50, brita, pedrisco e a mão de obra necessária para a execução do serviço.

2.04 - ESTRUTURA

Concretos, Lançamentos, Armaduras, Lajes pré-fabricadas, Fôrmas

As fundações diretas em concreto poderão ser de concreto ciclópico, blocos, ou concreto estrutural, obedecendo-se nas execuções todos os detalhes e prescrições do projeto estrutural e das normas da ABNT.

O concreto ciclópico a ser usado em fundações será constituído de concreto simples, preparado a parte, em cuja massa, por ocasião do lançamento das formas, será paulatinamente incorporada certa quantidade de pedras de mão, em quantidade não superior a 30% do volume total. Estas pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pela massa de concreto simples.

O Concreto para blocos deverá apresentar resistência mínima á compressão de 20 Mpa, sendo o consumo mínimo de cimento de 300kg/m³.

O concreto estrutural a ser empregado na execução de sapatas, vigas e radiers terá a resistência indicada no projeto estrutural e obedecerá, na sua confecção e emprego, ás mesmas condições determinadas pelas normas para o concreto armado da superestrutura.

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as

normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem.

O encargo da execução da estrutura é da empreiteira, a quem cabe a responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

Não se permitirá a colocação de canalizações dentro de vigas, pilares ou outros elementos de suporte da estrutura, a não ser que esta colocação esteja expressamente prevista no projeto estrutural.

As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações e detalhes do projeto, não sendo permitida mudança de posição das mesmas. Quando de todo inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação consignada em projeto.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecargas e infiltrações.

O forro será do tipo laje vaterana utilizando-se vigotas de concreto com ferros longitudinais e estribos de maneira que tenha resistência suficiente para o peso próprio do forro e as sobrecargas existentes. O forro terá recobrimento mínimo de concreto simples de 5 cm de espessura.

Só se fará alteração no projeto estrutural sob a supervisão e autorização por escrito de seu autor.

Fica o construtor obrigado a quebrar e refazer os elementos que forem julgados defeituosos pela fiscalização. Poderá ser exigida prova de carga, em parte ou no total da edificação, no caso de haver dúvidas sobre a resistência da estrutura.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como da correta colocação das canalizações.

Todos os vãos de portas e janelas cujos níveis superiores não coincidam com os níveis de fundo de vigas ou lajes receberão vergas de concreto convenientemente armado. As vergas terão altura mínima de 10 cm e comprimento que exceda 15 cm, no mínimo, para cada lado do vão.

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. As madeiras serão confeccionadas em MADEIRIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada. As formas metálicas deverão ser isentas de oxidação.

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Na execução de paredes de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elemento rígido.


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contraventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm a posição das fôrmas, prumos, nível e alinhamentos. Será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

A construção das fôrmas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos separadamente, se necessária. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor, bem como o uso de outros produtos que posteriormente venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com elastômero.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade há hipótese de esforços de tração.


A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura com a interferência da fiscalização.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5 mm o erro admissível na sua localização, sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas, o que contribuirá para disfarçar sua existência na superfície de concreto aparente.

A retirada das fôrmas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos da norma já citados.

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego de mesmo e ao que determina a NBR 6118.


ALEX SOUS
ENGº CIVIL
RNP 26108150

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto a emendas com solda.

2.04.01a - Concreto não estrutural, preparo manual

2.04.01b - Critério de medição - Unidade de medição: m³

1° - Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto, sendo que o volume da intersecção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez;

2° - O item remunera o fornecimento de pedra britada, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 220 kg de cimento por m³ de concreto.

2.04.02a - Concreto para vibrar, FCK 15 Mpa com agregado adquirido.

2.04.02b - Critério de medição - Unidade de medição: m³

1° - Será medido pelo volume calculado no projeto de fôrmas, sendo que o volume da intersecção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez;

2° - O item remunera o fornecimento, posto na obra, de concreto usinado ou produzido no local, resistência à compressão de 15,0 Mpa, plasticidade, "slump" de 5cm, com variação de mais ou menos 01 cm, preparado com pedrisco, conforme indicados em projeto ou memorial descritivo.

2.04.03a - Lançamento e aplicação com elevação

2.04.03b - Critério de medição - unidade de medição: m³.

1° - Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicados em projeto;

2° - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

2.04.04a - Lançamento e aplicação sem elevação

2.04.04b - Critério de medição - unidade de medição: m³

1° - Será medido pelo volume calculado no projeto de fôrmas; sendo que o volume da intersecção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez;

2° - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

2.04.08a - Armadura CA-60, média, D=6,4mm a 10,0mm.

2.04.08b - Critério de medição - unidade de medição: kg

1° - Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura;

2° - O item remunera o fornecimento de aço CA-60, A ou B, com fck igual 600 Mpa, dobramento, transporte e colocação de armaduras com bitola de 6,40mm à 10,0mm e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitoiamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

2.04.09a - Forma plana chapa compensada resinada, esp=10mm, utilizadas 3 vezes.

2.04.09b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1° - Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m²;

2° - O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de fôrmas, para estrutura, em chapa compensada de 10,00mm (1,10 x 2,20)m, pontalete ou barrote de 3" x 3"; pregos, incluindo cimbramento até 3,00m de altura, tábuas de 1" de 3", com largura de 30,00cm, desforma e desmembramento. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela Legislação vigente.


2.04.13a - Laje pré-fabricada para forro com vão de 3,01m a 4,00m.

2.04.13b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1° - Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas;

2° - O item remunera o fornecimento da laje pré-fabricada para um vão de 3,01m a 4,00m; concreto com fck igual a 15MPa; aço CA-60 para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: a estocagem das lajes conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento; a montagem completa; a execução do capeamento, resultando laje maciça com espessura de 8 cm; a execução e instalação de armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal e da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados no escoramento deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

2.05 - PAREDES E PAINÉIS


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

Alvenarias de elevação - serão executadas com tijolos cerâmicos furados de primeira nas dimensões (9x19x19)cm, rejuntadas com argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:4 com adição de 100 kg de cimento por metro cúbico de argamassa.

As alvenarias obedecerão aos locais, dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura e seus detalhes. As espessuras indicadas referem-se às paredes e estruturas depois de revestidas.

Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas, com juntas de no mínimo 2,00cm de espessura,

formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas e serão alongadas ou rebaixadas a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

Não será permitido o emprego de tijolos de diferentes padrões num mesmo pano de alvenaria, sendo que, em cada ambiente os vãos existentes entre o respaldo das alvenarias e as vigas ou lajes, serão preenchidos com tijolos maciços, dispostos de 45°, fortemente apertados entre as alvenarias já executadas. Este acunhamento só será executado quando estiver concluído o telhado.

As alvenarias de tijolos maciços serão executadas com argamassa mista de cal hidratada no traço 1:2:8.

Serão aplicadas nos locais úmidos, nos apoios para bancadas e demais locais indicados nos projetos.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que se devam justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, inclusive os fundos das vigas.

Todos os vãos de esquadrias receberão vergas de concreto armado no traço 1:3:6 em volume (cimento, areia e brita), armadas duplamente com 2(dois) ferros de 3,4mm em cada face, e traspasse de vão de 15cm para cada lado e seção de 10x10cm.

Os combogós serão pré-moldados de concreto lipo, conforme especificação e dimensões indicadas em projeto e assentados com argamassa no traço 1:3 cimento e areia média.

Toda tubulação a ser embutida nas paredes deverá ser envolvida em seu perímetro completo com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Nos locais indicados em projeto deverão ser assentadas prateleiras de mármore polidas nas duas faces, engastadas nas paredes e apoiadas em peças de chapa de ferro, também engastadas nas paredes.

2.05.01a - Alvenaria de tijolo cerâmico furado com dimensões de os

2.05.01b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos maiores de 2,00m²;

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 261081506º

2º - O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de alvenaria de elevação com espessura de 10 cm, confeccionada em bloco cerâmico vazado para uso com revestimento, com resistência mínima à compressão de 2,5 MPa na área bruta, espessura mínima das paredes externas de 7mm, livre de sulcos ou reentrâncias, nas dimensões nominais de (9x19x9)cm de acordo com

NBR 7171, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

2.06.01a - Madeiramento para telha cerâmica - ripa, calbro, linha.

2.06.01b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura;

2º - O item remunera o fornecimento de: linhas, ripas e caibros em madeira seca, maciça, referência maçaranduba, "Manilkara spp", ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190/97 e a legislação brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência de madeira; pregos, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem do madeiramento completo, para cobertura em telhas cerâmicas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190/97. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados na estrutura deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

2.06.03a - Viga de madeira maciça, 6"x3"

2.06.03b - Critério de medição - unidade de medição: m

1º - Será medido pelo comprimento total;

2º - O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência maçaranduba, "Manilkara spp", com seção de 6"x3", livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; pregos, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão de obra necessária para a montagem das vigas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190/97. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados na estrutura deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

2.06.06a - Beira-e-bica em telha colonial

2.06.06b - Critério de medição - unidade de medição: m

1º - Será medido pelo comprimento do beiral emboçado;

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, cal, areia e mão de obra necessária para o emboçamento do beiral.

2.06.07a - Cumeeira em telha cerâmica, emboçada.

2.06.07b - Critério de medição - unidade de medição: m

1º - Será medido pelo comprimento executado;


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

2º - O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

2.06.06a - Emboçamento da última fiada de telha cerâmica

2.06.08b - Critério de medição - unidade de medição: m

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, cal, areia e mão de obra necessária para o emboçamento da última fiada da telha cerâmica.

2.06.09a - Telha cerâmica

2.06.09b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal;

2º - O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

2.06.10a - Beiral de madeira de (2x8)cm, inclusive pintura

2.06.10b - Critério de medição - unidade de medição: m

1º - Será medido pelo comprimento total;

2º - O item remunera o fornecimento de pregos, materiais acessórios, conforme determinação do projeto; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem das ripas de madeira (2x8)cm, em madeira seca, maciça, referência Peroba ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão, paralela às fibras de acordo com a NBR 7190/97 e a legislação brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; tinta esmalte sintético para pintura de todo beiral.

2.07 - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS.

Todas as esquadrias, ferragens e vidros deverão estar de acordo com planta falada do projeto arquitetônico.

As esquadrias de madeira deverão ser imunizadas, não deverão apresentar empenamentos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a qualidade. Os ferramentos e alizares deverão ser em muiraculiana, de dimensões de 15 cm para os ferramentos, fixados aos tufos de madeira com parafusos de latão cromado de 6x2 1/2, e 5 cm para os alizares. As esquadrias de ferro deverão receber um tratamento antiferruginoso antes da aplicação do esmalte sintético.

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralheira, armários, balcões, etc., deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Deverão ser de latão com parte de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso. As maçanetas, todas do tipo alavanca, deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e rosetas serão de latão fundido ou laminado. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham ser submetidas.


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

A fiscalização aceitará os produtos fabricados sob as marcas "LA FONTE", "FAMA", "AROUCA" ou similares.

2.07.01a - Janela veneziana móvel, sem acessórios.

2.07.01b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido por área de vão de caixilho instalado;

2º - O item remunera o fornecimento da janela de madeira muiracatiara, tipo veneziana móvel, para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, do caixilho e das guarnições. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

2.07.12a - Alizar, guarnição, de madeira.

2.07.12b - Critério de medição - unidade de medição: m

1º - Será medido por comprimento de guarnição instalado;

2º - O item remunera o fornecimento de guarnição em muiracatiara, com 05 cm de largura, para acabamento em pintura, cera ou verniz; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para instalação do batente. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

2.07.13a - Dobradiça cromada 3" x 2 1/2"

2.07.13b - Critério de medição - unidade de medição: unidade

1º - Será medido por unidade de dobradiça instalada;

2º - O item remunera o fornecimento de dobradiça cromada, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

2.07.14a - Dobradiça cromada tipo palmela.

2.07.14b - Critério de medição - unidade de medição: unidade

1º - Será medido por unidade de dobradiça instalada;

2º - O item remunera o fornecimento de dobradiça cromada tipo palmela, materiais acessórios e a mão de obra necessária para instalação.

2.07.15a - Fechadura completa para porta externa

2.07.15b - Critério de medição - unidade de medição: unidade

1º - Será medido por unidade de fechadura instalada;

2º - O item remunera o fornecimento de fechadura completa para portas externas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

2.07.16a - Fechadura completa para porta interna

2.07.16b - Critério de medição - unidade de medição: unidade

1º - Será medido por unidade de fechadura instalada;

2º - O item remunera o fornecimento de fechadura completa para portas internas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

2.07.20a - Forramento ou batente de madeira

2.07.20b - Critério de medição - unidade de medição: metro (m)

1º - Será medido por comprimento de forramento ou batente instalado;

2º - O item remunera o fornecimento de forramento ou batente em muiracatiara, para acabamento em pintura, cera ou verniz; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do batente. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

2.07.24a - Vidro comum em caixilhos com massa, espessura de 4 mm, colocado.

2.07.24b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade;

2º - O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro.

2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

2.10. F Disjuntores:

Deverão ser monofásico e trifásico, conforme indicação no quadro de carga diagrama unifilar do projeto elétrico, fabricação ELETROMAR ou similar, rigidamente fixados nos quadros.

2.10. G Fios e Cabos:

Os fios e cabos deverão ser de cobre, com isolamento para 750 volts, de 2,50mm², 4,00mm² e 6mm², fabricação PIRELLI ou similar. Todas as emendas dos condutores deverão ser feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

2.10. H Eletrodutos e Conexões:

Deverão ser de PVC rígido, de rosca, bitolas determinadas em projeto, com a utilização de luvas e curvas do mesmo material, não se admitindo confecção de curvas a fogo.

2.10. I Caixas:

As caixas para abrigar luminárias, interruptores e tomadas deverão ser em chapas de aço esmaltadas ou em PVC, de fabricação TIGRE ou similar, interna e externamente, tipos e dimensões indicadas no projeto.

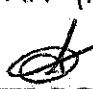
2.10. J Interruptores e Tomadas:

Os interruptores e tomadas deverão ser da linha Silentoque, fabricação PIAL ou similar. As tomadas para telefone deverão ser da marca PIAL, Peterco ou similar, padrão Telebrás.

2.10. K Luminárias e Acessórios:

As luminárias deverão estar de acordo com o projeto elétrico. Todos os reatores empregados para as luminárias internas e externas deverão ser do tipo AFP (Alto Fator de Potência).

2.10. L Caixa para Aparelho de Ar-Condicionado:


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

As caixas pré-moldadas para aparelho de ar-condicionado deverão ser nas dimensões compatíveis com os aparelhos especificados para cada ambiente. As caixas deverão ser assentadas com a face superior externa a uma altura de 2.10m.

2.10.01a - Ponto elétrico, materiais e execução.

2.10.01b - Critério de medição: unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de ponto instalado;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de cabo isolado 750V, 2,50mm, caixa estampada em caixa 18, caixa de passagem com tampa parafusada, curva de PVC rígido para eletroduto de 3/4", luva de PVC rígido para eletroduto rígido de 3/4", disjuntor monopolar 16A, interruptor 2 teclas paralelas e uma tomada; inclusive materiais acessórios e mão de obra necessários à ligação da instalação à rede elétrica.

2.10.03a - Ponto telefônico, material e execução.

2.10.03b - Critério de medição - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de ponto instalado;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI-2, caixa estampada em chapa 18, caixa estampada com tampa parafusada, curva de PVC rígido para eletroduto 3/4", luva de PVC rígido para eletroduto de 3/4", tomada telefone 4P modelo Telebrás, inclusive materiais acessórios e mão de obra necessários a instalação ligação à rede elétrica.

2.10.04a - Quadro de distribuição, padrão Telebrás, (800x800x120)mm

2.10.04b - Critério de medição - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de quadro instalado;

2º - O item remunera o fornecimento do quadro, sem componentes, inclusive materiais acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro.

2.10.05a - Caixa em alvenaria, (80x80x60)cm de 1/2 tijolo comum, lastro de brita e tampa de concreto.

2.10.05b - Critério de medição - unidade de medição: unidade executada

1º - Será medido por unidade de caixa executada;

2º - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessária para execução de caixa em alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco e reboco; tampa em concreto armado; lastro de brita; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

2.10.06a - Conjunto Arstop completo, 15A a 30A.

2.10.06b - Critério de medição - unidade de medição: conjunto instalado

1º - Será medido por unidade de conjunto instalado;

2º - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessária para instalação do conjunto Arstop constituída por: caixa de passagem com tampa parafusada (100x100x80)mm, disjuntor monopolar de 25A, tomada 2 polos mais terra.

2.10.07a - Curva para eletroduto, PVC roscável, diâmetro de 40 mm ou 1 1/4"

2.10.07b - Critério de medição - unidade de medição: unidade instalada.

- 1º - Será medido por unidade de curva para eletroduto instalada;
- 2º - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para instalação de curva para eletroduto em cloreto de polivinil (PVC) roscável com diâmetro de 40 mm ou 1 1/4.

2.10.08a - Luva para eletroduto de PVC roscável e diâmetro de 40 mm ou 1 1/4"

2.10.08b - Critério de medição - unidade de medição: unidade instalada;

- 1º - Será medido por unidade de luva para eletroduto instalada;
- 2 - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para instalação de luva para eletroduto em cloreto de polivinil (PVC) roscável com diâmetro de 40mm 1 1/4".

2.10.09a - Eletroduto de PVC roscável com diâmetro de 40mm 1 1/4."

2.10.09b - Critério de medição - unidade de medição: metro (m)

- 1º - Será medido pelo comprimento de tubulação instalada;
- 2º - O item remunera o fornecimento e instalação de tubos em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente.

2.10.10a - Abraçadeira em ferro 1 1/4" X 1/2" com pintura epóxi e diâmetro de 150mm

2.10.10b - Critério de medição - unidade de medição: unidade instalada

- 1º - Será medido por unidade de abraçadeira em ferro instalada;
- 2º - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para instalação de abraçadeira em ferro de 1 1/4" x 1/2" com pintura epóxi e com diâmetro de 150mm.

2.10.11a - Tomada completa para computador

2.10.11b - Critério de medição - unidade de medição: unidade instalada

- 1º - Será medido por unidade de tomada instalada;
- 2º - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessária para instalação de tomada completa para computador.

2.10.12a - Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 50A

2.10.12b - Critério de medição - unidade de medição: unidade instalada

- 1º - Será medido por unidade de disjuntor tripolar de 50A instalado;
- 2º - O item remunera o fornecimento de disjuntor tripolar de 50A; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa.

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

2.10.13a - Quadro de distribuição de luz, de embuïr, com até 06 divisões, com barramento.

2.10.13b - Critério de medição - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de quadro instalado;

2º - O item remunera o fornecimento de quadro completo, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores.

2.10.17a - Luminária para parede tipo arandela, com lâmpada incandescente.

2.10.17b - Critério de medição - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de luminária instalada;

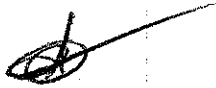
2º - O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária blindada oval, para instalação de sobrepor, ou como arandela, resistente ao tempo, gases, vapores não infláveis, ou atmosfera com umidade, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em esmalte sintético; ligação por meio de entradas rosqueadas; refrator prismático em vidro alcalino, vidro boro-silicato, fixado por meio de grade, com junta vedadora; soquetes para lâmpadas incandescente ou compacta, com reator incorporado, conforme o fabricante; CORY 2500 da Thomas Lighting, ou TB 90 da Tecnolux, ou TBL 625 da Trópico, ou IPT-26 da Wetzel, ou similar.

2.10.20a - Luminária para lâmpada fluorescente, completa, com duas lâmpadas de 40 watts.

2.10.20b - Critério de medição - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de luminária instalada;

2º - O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepor ou pendente, aberta com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, soquetes para duas lâmpadas fluorescentes de 40W, e o fornecimento de lâmpada e reator, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação de luminária; referência: LM 310/14 da Tecnolux, ou F1 140 da Intral, ou 4010 da Itaim, ou CN 10 S 132 da Lumincenter, ou similar.


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 261081500

2.11 REVESTIMENTOS

2.11.A - PAREDES.

Os itens chapisco manual, emboço e reboco são válidos tanto para paredes como para tetos:

Antes de iniciado qualquer revestimento, proceder ao teste das instalações hidráulicas e sanitárias.

Chapisco manual: Todas as alvenarias de tijolo furado e lajes deverão levar chapisco de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

2.11.01a - Chapisco com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, traço 1:3 e espessura de 5mm, para parede.

2.11.01b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de parede revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas ou bonecas. Os vãos acima de 2,00m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas ou bonecas desenvolvidas;

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

Emboço: Deverá ser em argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Deverá cortado com régua, nunca desempenado ou queimado à colher.

2.11.02a - Emboço com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, no traço 1:6.

2.11.02b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de parede revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas;

2º - O item remunera o fornecimento de areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

2.11.03a - Enchimento de rasgo com argamassa, diâmetro de 15mm a 25mm ou 1/2" a 1".

2.11.03b - Critério de medição - unidade de medição: m

1º - Será medido pelo comprimento total de rasgos preenchido;

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do enchimento.

2.11.04a - Enchimento de rasgo com argamassa, diâmetro de 32mm a 50mm ou 1/4" a 2".

2.11.04b - Critério de medição - unidade de medição: m

1º - Será medido pelo comprimento total de rasgos preenchido;

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e mão de obra necessária para a execução do enchimento.

C3162 Reboco: Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia, traço 1:7 ou argamassa de cal e areia fina, traço 1:3, com adição de 50kg de cimento por metro cúbico de argamassa. Será cortado, desempenado e esponjado, devendo apresentar parâmetros perfeitamente lisos e apurados.

2.11.05a - Reboco com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, traço 1:7.

2.11.05b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00m² deverão ser deduzidos na totalidade e as paletas desenvolvidas;

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

Cantoneiras e Perfil de alumínio: Serão colocadas cantoneiras em todos os cantos vivos de revestimento cerâmico. Os locais de assentamento dos perfis de alumínio estão indicados nas plantas de arquitetura.

2.11.06a - Cantoneira de alumínio para azulejos

2.11.06b - Critério de medição - unidade de medição: metro (m)

1º - Será medido por comprimento de cantoneira colocada;

2º - O item remunera o fornecimento de cantoneira de alumínio para azulejo perfil "Y" de 1,5mm; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação da cantoneira como arremate.

2.11.07a - Perfil de alumínio tipos L, T, U

2.11.07b - Critério de medição - unidade de medição: metro (m)

1º - Será medido por comprimento de cantoneira colocada;

2º - O item remunera o fornecimento de cantoneira de alumínio, perfil "L", "T", ou "U" de 1,5mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do perfil de alumínio como arremate.

Cerâmica Esmaltada: Deverá ser executado revestimento em cerâmica esmaltada, PEI-5 ou PEI-4, assentada sobre o emboço, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, tendo dimensões e cores de acordo com planta falada do projeto arquitetônico. As peças serão selecionadas, devendo apresentar uniformidade de coloração e esmaltação. O assentamento será com juntas a prumo, rigorosamente alinhadas e niveladas.

2.11.09a - Cerâmica esmaltada com argamassa, cimento e areia até (30x30)cm, 900cm², PEI 4 ou PEI 5 para parede

2.11.09b - Critérios de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de revestimento com cerâmica, descontando-se toda e qualquer área acima de 2,00m², acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras;

2º - O item remunera o fornecimento de cerâmica esmaltada de primeira qualidade PEI-5 ou PEI-4, classe A ou classe extra, conforme anexo A da NBR 13818, com as características:

- Dimensões: até 30 x 30cm;
- Média absorção de água: $3\% < Abs < 6\%$, grupo BIIa, semigrés;
- Resistência química: classe A, alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas;
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- Carga de ruptura $> 1.000\text{ N}$;
- Resistência à abrasão superficial classe IV ou V, PEI-4 ou PEI-5;
- Resistência ao risco, escala Mohs, > 5 ;
- Resistente a gretagem;
- Coeficiente de atrito: $> 0,40$, classe 2 R;
- Remunera também o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de preparo da argamassa mista de assentamento no traço 1:0,5:5, pasta de cimento para ponte de aderência, aplicação da pasta de cimento sobre a base; aplicação da argamassa mista de assentamento na espessura média de 2,5cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.

2.11. B. Pisos

Deverão ser executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico, no que concerne ao tipo, formatos, dimensões, cor, etc.

Os pisos deverão ser executados apenas após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, depois de completo o sistema de drenagem.

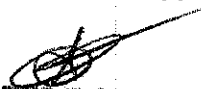
O dimensionamento da pavimentação deverá ser objeto de estudo por firma especializada, no caso de locais e vias domiciliares destinados a suportarem sobrecargas excessivas.

Todos os pisos laváveis deverão ter declividade de 0.5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água.

Os rodapés deverão ser sempre a nível. Nos ambientes onde não existir revestimento cerâmico nas paredes deverá ser colocado rodapé de alumínio, conforme projeto arquitetônico.

A colocação dos elementos de piso deverá ser feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar, denotando vazios.

Será proibida, por no mínimo dois dias, a passagem sobre os pisos recém-colocados, os pisos só serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

Em ambientes contínuos e de mesmo nível, quando não houver especificações em projeto, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas: se os dois pisos forem da mesma natureza, a soleira também o será; se forem de naturezas diferentes a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver.

Cuidados especiais serão tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor. Nestes casos os pisos devem ser protegidos depois de colocados.

Não será permitido que o tempo decorrido entre argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, que por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície.

Deverá ser empregada cerâmica esmaltada de tamanho até (30x30)cm, antiderrapante, atomizada, de 1º qualidade, PEI-5 ou PEI-4, marcas Gail, De Lucca, IASA, Portobello, Eliane, Itagres, São Caetano, ou similar, nas áreas indicadas no projeto arquitetônico.

Antes do assentamento, as cerâmicas devem permanecer imersas em água por cerca de três horas, deverá ser assentada após limpeza e regularização do contrapiso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 com 3cm de espessura, seguida de borrifação de pó e cimento. No assentamento, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:0, 5:4. O assentamento poderá também ser feito com cola a base de PVA ou mescla de alta adesividade, aplicada de acordo com as instruções do fabricante. Para este tipo de assentamento as cerâmicas não serão umedecidas. Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, testando-se a percussão os ladrilhos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

Entre as cerâmicas deixar-se-á junta de no máximo 5mm. Após 2 ou 3 dias de aplicação, calafetar as juntas com nata de cimento.

Quando for prescrito o rejuntamento com pasta de cimento branco, será acrescida a argamassa de assentamento, acima especificada, um leito de argamassa de cimento branco e areia, na proporção de 1:3 e

cerca de 7mm de espessura sobre o qual serão aplicadas as cerâmicas de modo a se evitar o refluxo de cimento escuro através da junta.

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, deverá ser procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com serragem de madeira, a qual, depois fracionada contra a superfície será espalhada por sobre ela para a proteção e cura.

2.11.10a - Cerâmica esmaltada com argamassa cimento e areia, até (30x30)cm, 900cm², PEI-5 ou PEI-4, para piso.

2.11.10b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de piso revestido com cerâmica;

2º - O Item remunera o fornecimento de cerâmica esmaltada de primeira qualidade, classe A ou classe extra, conforme anexo A da NBR 13818, com as características:



- Dimensões: até 30 x 30 cm
- Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BIIa (semigrês);
- Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- Carga de ruptura > 1.000 N;
- Resistência à abrasão superficial classe IV ou V (PEI-4 ou PEI-5);
- Resistência ao risco (escala Mohs): >5;
- Resistente a gretagem;
- Resistente ao choque térmico;
- Coeficiente de atrito: >0,40 (classe 2); R
- Remunera também o fornecimento de cimento e areia média, mão de obra necessária para a execução dos serviços de preparo da argamassa; aplicação da argamassa de assentamento na espessura média de 1,5cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.

2.11.11a - Cerâmica esmaltada com argamassa pré-fabricada, até (30x30)cm, 900cm², PEI-5 ou PEI-4, para piso.

2.11.11b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de piso revestido com cerâmica;

2º - O item remunera o fornecimento de cerâmica esmaltada de primeira qualidade, classe A ou classe extra, conforme anexo A da NBR 13818, com as características:

- Dimensões: até 30 x 30 cm
- Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BIIa (semigrês);
- Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- Carga de ruptura > 1.000 N;
- Resistência à abrasão superficial classe IV ou V (PEI-4 ou PEI-5);
- Resistência ao risco (escala Mohs): >5;
- Resistente a gretagem;
- Resistente ao choque térmico;
- Coeficiente de atrito: >0,40 (classe 2); R
- Remunera também o fornecimento de argamassa colante pré-fabricada para cerâmica e porcelanato, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de preparo da argamassa; aplicação da argamassa de assentamento na espessura média de 1,5cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.

2.11.12a - Piso cimentado com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, traço 1:4, espessura de 1,5cm.

ALEX SOUSA
ENG^o CIVIL
RNP: 2610815069



2.11.12b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de cimentado executado;

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado, não remunerando a camada de regularização prévia.

C3410 - Calçada de Proteção:

A calçada de proteção deverá ser executada, com largura de 0,60m ou na largura indicada no projeto arquitetônico, ao longo de toda alvenaria do prédio, com baldrame de tijolo maciço, fundações de pedra de mão, piso morto na espessura de 06cm e piso cimentado rugoso.

2.11.19a - Calçada de proteção em cimentado com base de concreto e largura de 0,60m.

2.11.19b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de calçada executada, na espessura indicada em projeto;

2º - O item remunera o fornecimento de lastro de concreto, piso comentado, reboco, escavação manual, alvenaria de embasamento de tijolo comum, pintura com tinta à base d'água, remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para

o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

2.12 PINTURAS: PAREDES E FORROS

Deverá seguir as indicações do projeto arquitetônico.

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Antes de iniciar a pintura sobre o reboco novo, aguardar até que o mesmo esteja seco e curado.

Nas paredes internas rebocadas e indicadas na planta de arquitetura para pintura látex, lixar inicialmente o reboco, emassar com 2 demãos com massa corrida a base de PVA, lixar novamente e em seguida aplicar a pintura com tinta látex PVA no mínimo duas demãos.

Nas paredes internas rebocadas e indicadas na planta de arquitetura para pintura esmalte sintética lixar inicialmente o reboco, emassar com duas demãos com massa corrida à base de óleo, lixar novamente e em seguida aplicar a pintura com tinta esmalte sintético no mínimo duas demãos.

Nas paredes internas e externas rebocadas e indicadas na planta de arquitetura para textura acrílica, lixar inicialmente o reboco e aplicar sobre este duas demãos de selador acrílico, líquido selador, e depois aplicar a textura acrílica. Essa pintura deverá ser aplicada em duas demãos de modo a obter textura uniforme e em paredes que estiverem totalmente concluídas, com todos os rasgos preenchidos e cantos prontos.


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

2.12.02a - Emassamento de paredes externas, duas demãos, com massa acrílica.

2.12.02b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência;

2º - O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries, referência Suvinil ou similar, massa acrílica da Suvinil ou Glasurit, ou massa FC de Fusecolor, ou massa especial para fachadas da Retinco, ou similar; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

2.12.03a - Emassamento de paredes internas, duas demãos, com massa de PVA.

2.12.03b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência;

2º - O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos, marcas de referência: Suvinil / Glasurit, Coral, Concretina, Ypiranga, Promar da Sherwin Williams, ou similar; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

2.12.04a - Emassamento de paredes internas, duas demãos com massa a óleo.

2.12.04b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência;

2º - O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos, marcas de referência: Suvinil / Glasurit, Coral, Concretina, Ypiranga / Akzo, Promar da Sherwin Williams, ou similar; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

2.12.07a - Pintura hidrator.

2.12.07b - Critério de medição - unidade de medida: m²

1º - Serão medidos pela área de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima

de 2,00m deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas; *faixas de identificação em tubulação*: cada faixa deverá ser considerada como 50 cm da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente; válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente acrescida.

2º - O item remunera o fornecimento de tinta tipo grafite, acabamento metalizado, marcas de referência: Sherwin Williams, Coral, Suvinit Grafite da Glasurit, ou similar; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta tipo grafite, em duas demãos, conforme especificações do fabricante; não remunera o fornecimento e aplicação de tinta de fundo anticorrosiva, tipo zarcão, quando necessário.

2.13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser executado um conjunto de fossa e sumidouro, conforme detalhes em projeto.

Reparos em armários ou estantes deverão ser executados conforme determinado nos projetos de arquitetura e ou solicitação do Engenheiro fiscal da Prefeitura, deverão ser executados em compensado tipo em brumosa, FDI ou MDF devidamente tratados com produtos contra cupins, revestidos internamente com laminado plástico branco brilhante, e externamente com laminado plástico texturizado nas cores indicadas nos projetos específicos.

Deverão ser construídos muros de contorno em alvenaria e concreto, os pilares e as cintas, chapiscado, emboçado, rebocado e pintado, conforme projeto, poderá ser construído bancos de alvenaria, balcões de atendimento, armários, casas de gás, prateleiras, bancadas, etc, sendo todos em concreto.

A execução de rampas e demais equipamentos para pessoas com deficiência física devem seguir rigorosamente o indicado em projeto e em caso de dúvida, seguir as normas da NBR 9050 da ABNT.

Deverá ser instalada, em local indicado pela fiscalização, rede de gás com tubulações e conexões em cobre.

A obra deverá ser entregue com a completa limpeza das superfícies: cerâmicas, pisos, louças sanitárias, etc., com espátula, palha de aço e água. A seguir aplica-se solução de ácido muriático diluído em 6 partes de água e procede-se a lavagem com água em abundância.


2.13.09a - Limpeza de pisos e revestimentos

2.13.09b - Critério de medição - unidade de medição: m²

1º - Será medido por área de limpeza realizada;

2º - O item remunera o fornecimento de amônia, ácido muriático e materiais e mão de obra necessária para a limpeza de revestimento e piso.

IPAPORANGA - CE, DEZEMBRO DE 2019


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

PROFONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONserto, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

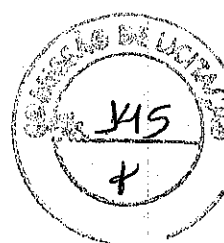
DATA:

25,82%

quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



ORÇAMENTO DESCRITIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GARAGEM DO T.E

ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR (R\$)		TOTAL
					UNIT	PARCIAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	50,00	3,30	165,00	936,61
1.1		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,00	44,98	134,94	
1.1.2	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	6,00	16,78	100,68	
1.1.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	15,00	9,00	135,00	
1.1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	5,00	21,19	105,95	
1.1.5	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	5,00	2,84	14,20	
1.1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	1,00	15,08	15,08	
1.1.7	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	12,00	10,50	126,00	
1.1.8	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	12,00	7,50	90,00	
1.1.9	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,00	7,50	7,50	
1.1.10	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	1,00	6,21	6,21	
1.1.11	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,00	11,99	35,97	
2.0		MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO					399,26
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00	38,71	77,42	
2.1.2	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	2,00	2,57	5,14	
2.2		ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL					
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	5,00	5,11	25,55	
2.3		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,00	19,85	99,25	
2.3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,00	16,55	82,75	
2.3.3	C2633	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5,00	21,83	109,15	
3.0		SERVIÇOS AUXILIARES					
3.1		LASTROS					1.101,20
3.1.1	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,00	451,20	451,20	
3.1.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	20,00	32,50	650,00	
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
4.1		EMBALSAMENTOS E BALDRAMES					5.044,60
4.1.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	2,00	555,95	1.111,90	
4.1.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	2,00	534,57	1.069,14	
4.2		ARMADURAS					
4.2.1	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	5,00	9,68	48,40	
4.2.2	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	10,00	8,91	89,10	
4.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	10,00	7,92	79,20	
4.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	8,00	7,83	62,64	
4.2.5	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	8,00	8,15	65,20	
4.3		CONCRETOS					
4.3.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	451,61	451,61	

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSRTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

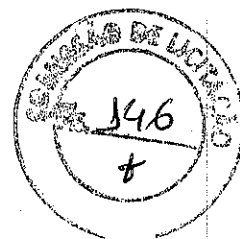
25,92%

DATA:

quinta-feira, 02 de janeiro de 2020.

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Cidade de Um Novo Tempo

ORÇAMENTO DESCRITIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GARAGEM DO T.E

ITEM	CÓDIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR (R\$)		
					UNIT	PARCIAL	TOTAL
4.3.2	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,00	298,89	298,89	
4.3.3	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	4,00	114,92	459,68	
4.3.4	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	10,00	89,76	897,60	
4.4		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					
4.4.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	2,00	55,18	110,36	
4.4.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	2,00	26,42	52,84	
4.4.3	C0929	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2	2,00	26,42	52,84	
4.4.4	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	1,00	195,20	195,20	
5.0		PAREDES E PAINÉIS					
5.1		ALVENARIA DE ELEVACÃO					1.297,91
5.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	20,00	26,78	535,60	
5.2		ALVENARIA ESTRUTURAL					
5.2.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	3,00	126,17	378,51	
5.3		ALVENARIA DE PEDRA					
5.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	1,00	383,80	383,80	
6.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					
6.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA					11.566,95
6.1.1	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	3,00	96,12	288,36	
6.1.2	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	3,00	269,78	809,34	
6.1.3	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	3,00	276,56	829,68	
6.1.4	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	3,00	290,80	872,40	
6.2		METÁLICAS					
6.2.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	2,00	194,08	388,16	
6.2.2	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	2,00	300,27	600,54	
6.2.3	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	2,00	289,88	579,76	
6.2.4	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	2,00	83,67	167,34	
6.2.5	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	10,00	390,66	3.906,60	
6.2.6	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,00	287,10	1.435,50	
6.3		OUTROS ELEMENTOS					
6.3.1	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	5,00	30,18	150,90	
6.3.2	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	5,00	23,35	116,75	
6.3.3	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	5,00	117,20	586,00	
6.3.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	5,00	110,70	553,50	
6.3.5	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	2,00	70,53	141,06	
6.3.6	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	2,00	70,53	141,06	
7.0		VIDROS					
7.1		CRISTAL COMUM					5.266,98

ALEX SOUZA
ENGº CIVIL
RNP 261081500

PROPOSITOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

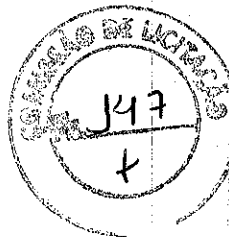
BDI:

DATA:

25,92% quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



ORÇAMENTO DESCRITIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GARAGEM DO T.E

ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	VALOR (RS)	
						PARCIAL	TOTAL
7.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	5,00	126,66	633,30	
7.1.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2	5,00	147,77	738,85	
7.1.3	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	5,00	105,55	527,75	
7.2		CRISTAL TEMPERADO					
8.2.1	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1,00	1.644,06	1.644,06	
7.3		OUTROS ELEMENTOS					
7.3.1	C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	5,00	342,60	1.713,00	
8.0		COBERTURA					
8.1		ESTRUTURA DE MADEIRA					15.938,41
8.1.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	15,00	115,20	1.728,00	
8.1.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	20,00	33,70	674,00	
8.1.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	20,00	75,40	1.508,00	
8.2		TELHAS					
8.2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	40,00	10,22	408,80	
8.2.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	7,00	20,43	143,01	
8.2.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	10,00	10,21	102,10	
8.2.4	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	200,00	37,20	7.440,00	
8.2.5	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	40,00	50,97	2.038,80	
8.3		COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)					
8.3.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	15,00	126,38	1.895,70	
9.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					
9.1		BALDRAMES					283,80
9.1.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2,00	34,76	69,52	
9.1.2	C1466	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO	M	2,00	36,34	72,68	
9.2		OUTROS ELEMENTOS					
9.2.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	6,00	23,60	141,60	
10.0		REVESTIMENTOS					
10.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					16.586,07
10.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	200,00	5,19	1.038,00	
10.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	20,00	29,98	599,60	
10.1.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	200,00	27,67	5.534,00	
10.1.4	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	50,00	17,00	850,00	
10.2		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDÍOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

25,92%

quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020

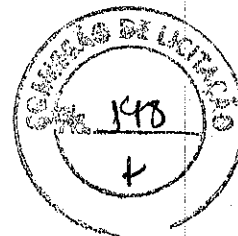
ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

ORÇAMENTO DESCRITIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GARAGEM DO T.E

ITEM	CÓDIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	VALOR (R\$)	
						PARCIAL	TOTAL
10.2.1	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	50,00	63,60	3.180,00	
10.2.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	50,00	68,45	3.422,50	
10.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	50,00	9,03	451,50	
10.2.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	6,00	6,87	41,22	
10.3		ARGAMASSAS PARA TETOS					
10.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	7,00	10,26	71,82	
10.3.2	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	7,00	22,49	157,43	
10.4		ACABAMENTOS PARA TETOS					
10.4.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,00	30,00	300,00	
11.0		PISOS					
11.1		PISOS INTERNOS					6.716,81
11.1.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	50,00	64,72	3.236,00	
11.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,00	441,99	441,99	
11.1.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	20,00	20,29	405,80	
11.2		PISOS EXTERNOS					
11.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	8,00	204,14	1.633,12	
12.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
12.1		LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS					1.539,68
12.1.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	592,86	592,86	
12.1.2	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	458,91	458,91	
12.2		OUTROS ELEMENTOS					
12.2.1	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	5,00	21,98	109,90	
12.2.2	C1260	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	2,00	13,56	27,12	
12.2.3	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	182,00	182,00	
12.2.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	168,89	168,89	
13.0		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE					
13.1		ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES					9.316,37
13.1.1	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	1,00	5,09	5,09	
13.1.2	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	5,00	14,98	74,90	
13.1.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	5,00	13,08	65,30	
13.1.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	5,00	19,34	96,70	

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

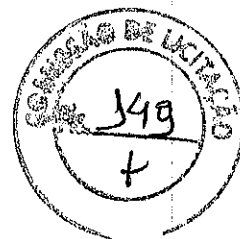
DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

25,92%

quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

85,20%



ORÇAMENTO DESCRITIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GARAGEM DO T E

ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	
					UNIT	PARCIAL
13.2		QUADROS / CAIXAS				
13.2.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,40
13.3		FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				
13.3.1	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	700,00	4,84	3.388,00
13.3.2	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	500,00	6,05	3.025,00
13.3.3	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	100,00	7,20	720,00
13.4		BASES, CHAVES E DISJUNTORES				
13.4.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	19,65	19,65
13.4.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A	UN	1,00	19,65	19,65
13.4.3	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	19,65	19,65
13.4.4	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	19,65	19,65
13.5		TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS				
13.5.1	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	19,79	39,58
13.5.2	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	32,42	64,84
13.5.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	14,44	28,88
13.5.4	C1498	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA 10A 250V	UN	2,00	31,53	63,06
13.5.5	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	2,00	10,89	21,78
13.5.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	16,41	32,82
13.5.7	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	2,00	22,95	45,90
13.5.8	C2485	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	2,00	24,41	48,82
13.5.9	C3486	TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA)	UN	1,00	70,77	70,77
13.6		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS				
13.6.1	C4111	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITORAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	UN	1,00	295,54	295,54
13.6.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	10,00	14,02	140,20
13.6.3	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	10,00	14,02	140,20
13.6.4	C1771	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	10,00	41,38	413,80
13.7		OUTROS ELEMENTOS				
13.7.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,00	210,19	210,19
14.0		PINTURA				
14.1		PAREDES E FORROS				11.154,40
14.1.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	150,00	3,90	585,00
14.1.2	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1.000,00	9,29	9.290,00
14.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
14.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,00	17,67	353,40
14.3		ESQUADRIAS DE METÁLICAS				
14.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,00	32,55	651,00
14.4		OUTROS ELEMENTOS				
14.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	20,00	13,75	275,00

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.482.304/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDÍOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

25,92%

quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020.

85,20%

ORÇAMENTO DESCRITIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GARAGEM DO T.E

ITEM	CÓDIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	VALOR (R\$)	
						PARCIAL	TOTAL
15.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
15.1		LIMPEZA FINAL					495,00
15.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	500,00	0,99	495,00	
						SUBTOTAL =	85.634,03
						BDI = 25,92%	22.196,47
						TOTAL =	107.830,50

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 107.830,50



Ipaporanga
Cidade para o Amanhã
& Construção de um Novo Tempo

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

PROponente:

PRESIDENTIA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

16.467.564/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CSP Nº:

02.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONCERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

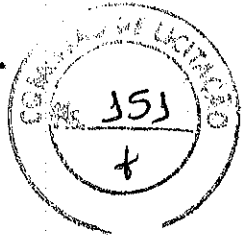
SEINFRA 20.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI: DATA:

25,82% quinta-feira, 02 de janeiro de 2020.

ENCARGOS SOCIAIS:

88,20%



ORÇAMENTO DESCRITIVO - POSTOS DE SAÚDE

ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVICOS	UNID	QUANT	UNID	VALOR (R\$)	
						PARCIAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C0827	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	150,00	1,02	153,00	1.541,96
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	100,00	3,30	330,00	
1.1		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,00	44,98	134,94	
1.1.2	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	6,90	16,78	100,68	
1.1.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	15,00	9,00	135,00	
1.1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	5,00	21,19	105,95	
1.1.5	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	5,00	11,24	56,20	
1.1.6	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	5,00	2,84	14,20	
1.1.7	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	1,00	15,06	15,06	
1.1.8	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	12,00	10,50	126,00	
1.1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	12,00	7,50	90,00	
1.1.10	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	3,00	37,46	112,44	
1.1.11	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	30,00	2,64	79,20	
1.1.12	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,00	7,50	7,50	
1.1.13	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	1,00	8,21	8,21	
1.1.14	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	3,00	13,21	39,63	
1.1.15	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,00	11,99	36,97	
2.0		MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO					389,26
2.1.1	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00	38,71	77,42	
2.1.2	C1266	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	2,00	2,57	5,14	
2.2		ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL					
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	5,00	5,11	25,55	
2.3		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,00	19,85	99,25	
2.3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,00	16,55	82,75	
2.3.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5,00	21,83	109,15	
3.0		SERVIÇOS AUXILIARES					
3.1		LASTROS					711,20
3.1.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,00	451,20	451,20	
3.1.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	6,00	32,60	260,00	
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
4.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES					8.612,21
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,00	368,36	736,76	
4.1.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	2,00	556,95	1.111,90	
4.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	2,00	534,57	1.069,14	

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.384/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

82.218-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSRTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

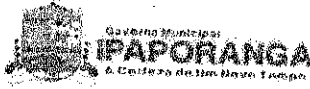
25,92%

DATA:

quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

35,20%



ORÇAMENTO DESCRITIVO - POSTOS DE SAÚDE

ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	VALOR (R\$)	PARCIAL	TOTAL
4.2		ARMADURAS						
4.2.1	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	5,00	9,68		48,40	
4.2.2	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	50,00	8,91		445,50	
4.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	50,00	7,82		396,00	
4.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	8,00	7,83		62,64	
4.2.5	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	8,00	8,15		65,20	
4.3		CONCRETOS						
4.3.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	451,61		451,61	
4.3.2	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 19 MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	1,00	594,70		594,70	
4.3.3	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,00	298,89		298,89	
4.3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	4,00	114,92		459,68	
4.3.5	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	20,00	89,78		1.795,20	
4.4		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						
4.4.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	2,00	56,18		110,36	
4.4.2	C0094	APIÇAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	2,00	26,42		52,84	
4.4.3	C0928	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2	2,00	25,42		52,84	
4.4.4	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	1,00	195,20		195,20	
4.4.5	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG	5,00	113,07		565,35	
5.0		CONTENÇÕES						
5.1		MURO DE ARRIMO						226,65
5.1.1	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	M2	1,00	226,65		226,65	
6.0		PAREDES E PAINÉIS						
6.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						2.606,80
6.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (6x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	60,00	26,78		1.606,80	
6.2		ALVENARIA ESTRUTURAL						
6.2.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	3,00	126,17		378,51	
6.3		ALVENARIA DE PEDRA						
6.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	1,00	383,80		383,80	
6.4		RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES						
6.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 26mm (1/2" A 1")	M	2,00	5,41		10,82	
6.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	2,00	8,48		16,96	
6.5		ELEMENTOS VAZADOS						
6.5.1	C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (60X40)cm	M2	2,00	56,08		112,16	
7.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS						
7.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA						26.589,38
7.1.1	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	2,00	357,97		715,94	
7.1.2	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	3,00	255,53		766,59	
7.1.3	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	UN	3,00	659,05		1.977,15	
7.1.4	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	UN	3,00	692,04		2.046,12	
7.1.5	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	UN	3,00	705,24		2.118,72	
7.1.6	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X2,10)m	UN	3,00	640,24		1.920,72	
7.1.7	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X2,10)m	UN	3,00	664,44		1.993,32	
7.1.8	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	UN	2,00	688,64		1.377,28	
7.1.9	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	UN	2,00	711,63		1.423,26	
7.1.10	C3405	PORTA TIPO FICHA EXTERNA-PADRÃO FUNASA (0,55X1,90m)	UN	2,00	318,94		637,88	
7.1.11	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	4,00	269,78		1.079,12	
7.1.12	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	4,00	276,56		1.106,24	
7.1.13	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	4,00	290,80		1.163,20	
7.2		METÁLICAS						
7.2.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,00	194,08		194,08	

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BARRIO/MUNICÍPIOUF):

RUA FRANKLIN JOSE VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

82.216-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIOUF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

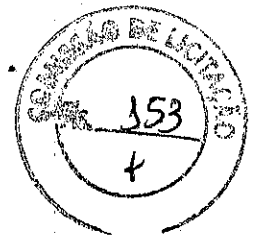
DATA:

quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

25,92%

55,26%

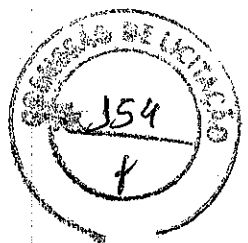
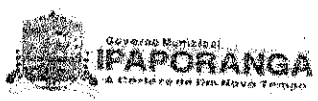


ORÇAMENTO DESCRITIVO - POSTOS DE SAÚDE

ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	VALOR (R\$)	
						PARCIAL	TOTAL
7.2.2	C1437	GRELHA DE FERRO P/CAIALETAS	M2	1,00	163,82	163,82	
7.2.3	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	1,00	300,27	300,27	
7.2.4	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	1,00	289,88	289,88	
7.2.5	C2423	TELA METALICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	1,00	83,67	83,67	
7.2.6	C1968	PORTA DE ALUMINIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	3,35	347,71	1.164,83	
7.2.7	C1967	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	M2	7,15	380,66	2.793,22	
7.2.8	C4515	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,00	287,10	861,30	
7.3		OUTROS ELEMENTOS					
7.3.1	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,00	30,18	60,36	
7.3.2	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	2,00	23,35	46,70	
7.3.3	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00	117,20	234,40	
7.3.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	2,00	110,70	221,40	
7.3.5	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	1,00	70,53	70,53	
7.3.6	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	1,00	70,53	70,53	
7.3.7	C4587	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN	1,00	99,70	99,70	
7.3.8	C1384	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	1,00	19,09	19,09	
7.3.9	C1385	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	15,63	15,63	
7.3.10	C1386	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	1,00	9,92	9,92	
7.3.11	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,00	314,29	314,29	
7.3.12	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	5,00	36,77	220,62	
7.3.13	C1888	PEGADOR METÁLICO P/PORTA (INTERNO)	UN	1,00	29,60	29,60	
8.0		VIDROS					
8.1		CRISTAL COMUM					3.028,60
8.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	1,00	128,66	128,66	
8.1.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2	1,00	147,77	147,77	
8.1.3	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	1,00	168,88	168,88	
8.1.4	C2674	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO	M2	1,00	162,30	162,30	
8.1.5	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	1,00	105,55	105,55	
8.2		CRISTAL TEMPERADO		0,00			
8.2.1	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1,00	1.644,06	1.644,06	
8.2.2	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	1,00	179,44	179,44	
8.3		OUTROS ELEMENTOS					
8.3.1	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	3,00	43,78	131,34	
8.3.2	C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=8mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	1,00	342,60	342,60	
9.0		COBERTURA					
9.1		ESTRUTURA DE MADEIRA					66.476,13
9.1.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	30,00	115,20	3.456,00	
9.1.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	30,00	33,70	1.011,00	
9.1.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	30,00	75,40	2.262,00	
9.1.4	C2237	RIPA DE PEROBA (2X8)cm	M	30,00	17,70	531,00	
9.1.5	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	10,00	51,94	619,40	
9.2		TELHAS					
9.2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	10,00	10,22	102,20	
9.2.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	7,00	20,43	143,01	
9.2.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	10,00	10,21	102,10	
9.2.4	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.000,00	37,20	37.200,00	
9.2.5	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	100,00	41,79	4.179,00	
9.2.6	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	50,00	50,97	2.548,50	
9.2.7	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	2,00	53,41	106,82	
9.2.8		COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)					
9.2.9	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	15,00	94,56	1.418,40	
9.2.10	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	15,00	126,38	1.895,70	

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP- 2610815069

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
 CNPJ Nº:
 10.482/394/0001-47
 Endereço (rua/bairro/municípioUF):
 RUA FRANKLIN JOSE VIEIRA Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
 CEP Nº:
 82.216-000



OBRA:
SERVIÇOS DE CONCERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE
 LOCAL DA OBRA (rua/bairro/municípioUF):
 IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:
 SENIARA 26.1 - COM DESONERAÇÃO
 BDI: 25,32% DATA: quinta-feira, 02 de janeiro de 2020
 ENCARGOS SOCIAIS: 86,20%

ORÇAMENTO DESCRITIVO - POSTOS DE SAÚDE							
ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVICOS	UNID	QUANT	UNIF	VALOR (R\$)	TOTAL
						PARCIAL	
10.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					
10.1		BALDRAMES					227,24
10.1.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=20cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2,00	34,76	69,52	
10.2		OUTROS ELEMENTOS		0,00			
10.2.1	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2,50cm	M2	1,00	31,72	31,72	
10.2.2	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRILICA	M2	1,00	53,71	53,71	
10.2.3	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFALTICA	M2	1,00	23,60	23,60	
10.2.4	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	1,00	48,69	48,69	
11.0		REVESTIMENTOS					10.318,12
11.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					
11.1.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3, ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	150,00	5,19	778,50	
11.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	50,00	26,98	1.349,00	
11.1.3	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	1,00	4,05	4,05	
11.1.4	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM.= 32 A 60mm (1 1/4" A 2")	M	1,00	5,89	5,89	
11.1.5	C1245	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/ TRINCA P/ RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT. LARG.=5cm	M	3,00	16,03	48,09	
11.1.6	C1247	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS P/ RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.= 25cm	M	3,00	6,14	18,42	
11.1.7	C3548	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/ PAREDE	M2	15,00	11,93	178,95	
11.1.8	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	150,00	27,87	4.150,50	
11.1.9	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TUIJO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	40,00	17,00	680,00	
11.2		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					
11.2.1	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	8,00	63,60	508,60	
11.2.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	8,00	68,45	547,60	
11.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	2,00	9,03	18,06	
11.2.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	6,00	6,87	41,22	
11.3		ARGAMASSAS PARA TETOS					
11.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3, ESP.=5 mm P/ TETO	M2	7,00	10,26	71,82	
11.3.2	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2, ESP.=5 mm P/ TETO	M2	7,00	22,49	157,43	
11.4		ACABAMENTOS PARA TETOS					
11.4.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,00	30,00	600,00	
11.4.2	C4488	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,00	56,00	1.160,00	
12.0		PISOS					8.173,90
12.1		PISOS INTERNOS					
12.1.1	C2866	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	30,00	64,72	1.941,60	
12.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,00	441,99	441,99	
12.1.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm	M2	20,00	20,29	405,80	
12.2		PISOS EXTERNOS					
12.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	8,00	204,14	1.633,12	
12.2.2	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.=12cm, ARMADO C/ TELA DE AÇO	M2	4,00	86,11	344,44	

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.482.354/0001-47

Endereço (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

82.216-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

25,92%

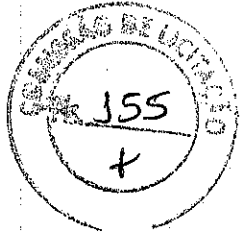
quinta-feira, 02 de janeiro de 2020.

ENCARGOS SOCIAIS:

86,20%



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Melhorar Um Novo Tempo



ORGANISMO DESCRITIVO - POSTOS DE SAÚDE

ITEM	CODIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	VALOR (R\$)	
						PARCIAL	TOTAL
12.2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	90,00	33,11		
12.2.4	C1924	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.60)m JUNTAS= 5cm, ESP.= 8cm	M2	5,00	85,41	2.979,90	
13.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
13.1		TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO					11.081,08
13.1.1	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 40mm	M	2,00	1,51	3,02	
13.1.2	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M	2,00	1,66	3,32	
13.1.3	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M	2,00	1,96	3,92	
13.1.4	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	2,00	2,63	5,26	
13.1.5	C0486	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	1,00	8,03	8,03	
13.1.6	C0507	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	1,00	3,78	3,78	
13.1.7	C0496	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	1,00	5,57	5,57	
13.1.8	C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	1,00	4,59	4,59	
13.1.9	C0494	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1/2" (40X20mm)	UN	1,00	8,52	8,52	
13.1.10	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	1,00	7,72	7,72	
13.1.11	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN	1,00	6,71	6,71	
13.1.12	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	1,00	6,96	6,96	
13.1.13	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN	1,00	7,87	7,87	
13.1.14	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	1,00	12,62	12,62	
13.1.15	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	1,00	14,86	14,86	
13.1.16	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	1,00	9,10	9,10	
13.1.17	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	1,00	14,21	14,21	
13.1.18	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	1,00	12,32	12,32	
13.1.19	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	1,00	18,90	18,90	
13.1.20	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	1,00	25,11	25,11	
13.1.21	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-CANÉIS	UN	1,00	30,81	30,81	
13.1.22	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-CANÉIS	UN	1,00	35,96	35,96	
13.1.23	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UN	1,00	26,13	26,13	
13.1.24	C2807	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1/2" (20mm)	M	7,00	8,10	56,70	
13.1.25	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	7,00	11,28	78,96	
13.1.26	C2608	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm)	M	7,00	17,59	123,13	
13.1.27	C2809	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/4" (40mm)	M	7,00	24,56	171,92	
13.1.28	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	7,00	5,20	36,40	
13.1.29	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	7,00	6,28	43,82	
13.1.30	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	7,00	9,53	66,71	
13.1.31	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	7,00	14,20	99,40	
13.2		REGISTROS E VALVULAS					
13.2.1	C3599	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4")	UN	1,00	35,65	35,65	
13.2.2	C3600	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	UN	2,00	26,63	53,26	
13.2.3	C2156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1/2")	UN	1,00	42,07	42,07	
13.2.4	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	43,49	43,49	
13.2.5	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	58,49	58,49	
13.2.6	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	68,36	68,36	
13.2.7	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	98,04	98,04	
13.2.8	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,00	125,88	125,88	
13.2.9	C2884	VALVULA DE DESCARGA CROMADA C/CAIXA LISA DE 32 OU 40mm	UN	1,00	187,12	187,12	
13.2.10	C2885	VALVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	1,00	274,68	274,68	
13.2.11	C2886	VALVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO ACOPLADO D=80mm (1 1/2")	UN	1,00	143,80	143,80	
13.3		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
13.3.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	592,85	1.778,58	
13.3.2	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	1,00	392,13	392,13	
13.3.3	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,00	237,08	237,08	
13.3.4	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	10,00	127,98	1.279,80	
13.3.5	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	11,03	33,09	
13.3.6	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	315,39	315,39	
13.3.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	7,81	23,43	

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

PROPOSANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:
10.382.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02, CENTRO, IPAPORANGA - CE

CEP Nº:
62.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDÍOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

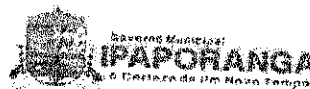
TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI: DATA:

25,92% quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:
86,20%



ORÇAMENTO DESCRITIVO - POSTOS DE SAÚDE

ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
13.3.8	C1618	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	458,91	1.376,73	
13.3.9	C1619	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	346,94	346,94	
13.3.10	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	360,76	360,76	
13.3.11	C3602	MUTIRÃO MISTO - PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50m)	UN	1,00	94,31	94,31	
13.3.12	C3584	MUTIRÃO MISTO - TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00X0,50m) COMPLETA	UN	1,00	123,67	123,67	
13.3.13	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC/S	M	4,00	203,01	812,04	
13.3.14	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	2,00	21,57	43,14	
13.15	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	3,00	67,80	203,40	
13.3.16	C0803	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	208,79	208,79	
13.3.17	C4810	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	1,00	81,34	81,34	
13.4		OUTROS ELEMENTOS					
13.4.1	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	5,00	21,98	109,90	
13.4.2	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	2,00	13,66	27,12	
13.4.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	182,00	546,00	
13.4.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	168,89	506,67	
14.0		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE					
14.1		ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES					19.043,25
14.1.1	C1019	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	1,00	3,85	3,85	
14.1.2	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	1,00	5,09	5,09	
14.1.3	C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	1,00	6,76	6,76	
14.1.4	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	1,00	10,99	10,99	
14.1.5	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	5,00	10,85	54,25	
14.1.6	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	5,00	14,98	74,90	
14.1.7	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	5,00	21,54	107,70	
14.1.8	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	5,00	7,77	38,85	
14.1.9	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	5,00	8,53	42,66	
14.1.10	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	5,00	10,77	53,85	
14.1.11	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	5,00	15,81	79,05	
14.1.12	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	5,00	12,23	61,15	
14.1.13	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	5,00	13,06	65,30	
14.1.14	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	5,00	19,34	96,70	
14.1.15	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	5,00	22,93	114,65	
14.2		QUADROS / CAIXAS					
14.2.1	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	65,56	65,56	
14.2.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	75,48	75,48	
14.2.3	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	161,06	161,06	
14.2.4	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	161,06	161,06	
14.2.5	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,40	
14.2.6	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	1,00	156,07	156,07	
14.3		FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					
14.3.1	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	1.000,00	4,84	4.840,00	
14.3.2	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	500,00	6,05	3.025,00	
14.3.3	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	200,00	7,20	1.440,00	
14.4		BASES, CHAVES E DISJUNTORES					
14.4.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	19,65	19,65	
14.4.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18A	UN	1,00	19,65	19,65	
14.4.3	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	19,65	19,65	
14.4.4	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	19,65	19,65	
14.4.5	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	26,33	26,33	
14.4.6	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	26,33	26,33	

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.964/0001-47

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.216-000

Obra:

SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (Rua/Bairro/Município/UF):

IPAPORANGA - CE

Tabela de Referência:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

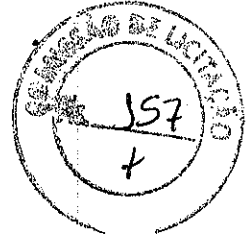
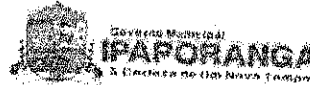
DATA:

25,92%

quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

35,20%



ORÇAMENTO DESCRITIVO - POSTOS DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	VALOR (R\$)	
						PARCIAL	TOTAL
14.4.7	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	26,33	26,33	
14.5		TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS					
14.5.1	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	19,79	39,58	
14.5.2	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	32,42	64,84	
14.5.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	14,44	28,88	

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.984/0001-47

Endereço (Rua/Bairro/MunicípioUF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

82.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONserto, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (Rua/Bairro/MunicípioUF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 2671 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

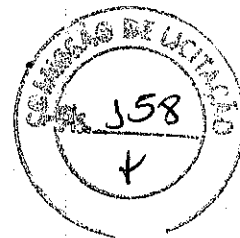
25,82%

DATA:

quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

66,20%



ORÇAMENTO DESCRITIVO - POSTOS DE SAÚDE

ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		TOTAL
					UNIT.	PARCIAL	
14.5.4	C1498	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA 10A 250V	UN	2,00	31,53	63,06	
14.5.5	C2296	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	2,00	10,89	21,78	
14.5.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	16,41	32,82	
14.5.7	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	2,00	22,95	45,90	
14.5.8	C2485	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	2,00	24,41	48,82	
14.5.9	C3488	TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA)	UN	1,00	70,77	70,77	
14.6		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS					
14.6.1	C4111	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITOAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	UN	1,00	295,64	295,64	
14.6.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	9,00	14,02	70,10	
14.6.3	C1768	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	14,02	70,10	
14.6.4	C1771	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	41,38	206,90	
14.6.5	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,00	266,42	536,84	
14.6.6	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	3,00	91,21	273,63	
14.6.7	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16) W	UN	30,00	97,05	2.911,50	
14.6.8	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	6,00	130,48	782,88	
14.7		OUTROS ELEMENTOS					
14.7.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	1,00	210,19	210,19	
14.7.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	197,35	1.973,50	
14.7.3	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	152,56	152,56	
15.0		PINTURA					
15.1		PAREDES E FORROS					25.583,50
15.1.1	C0598	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	500,00	3,90	1.950,00	
15.1.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	100,00	12,96	1.296,00	
15.1.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	100,00	12,16	1.216,00	
15.1.4	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	100,00	17,88	1.788,00	
15.1.5	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	100,00	16,30	1.630,00	
15.1.6	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	100,00	21,58	2.158,00	
15.1.7	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	100,00	19,84	1.984,00	
15.1.8	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1.000,00	9,29	9.290,00	
15.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
15.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	60,00	17,67	1.060,20	
15.2.2	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	60,00	18,88	1.120,80	
15.3		ESQUADRIAS DE METÁLICAS					
15.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	60,00	32,85	1.953,00	
15.4		OUTROS ELEMENTOS					
15.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,00	13,75	137,50	
16.0		MUROS E FECHAMENTO					
16.1		MUROS					822,28
16.1.1	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	M	2,00	311,13	822,28	
17.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
17.1		LIMPEZA FINAL					495,00
17.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	500,00	0,99	495,00	
					SUBTOTAL =	173.637,82	
					BDI = 25,82%	44.841,26	
					TOTAL =	218.479,08	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 218.479,08

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.384/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONserto, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

25,82%

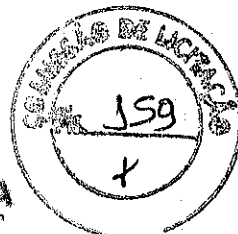
quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

86,20%



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Melhor de um Novo Tempo



ORÇAMENTO DESCRITIVO - HOSPITAL

ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVICOS	UNID	QUANT	UNIT	VALOR (R\$)	
						PARCIAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE					1.368,95
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	150,00	1,02	153,00	
1.1		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,00	44,98	134,94	
1.1.2	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	6,00	16,78	100,68	
1.1.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	15,00	9,00	135,00	
1.1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	5,00	21,19	105,95	
1.1.5	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	5,00	2,84	14,20	
1.1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	1,00	15,06	15,06	
1.1.7	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	12,00	10,50	126,00	
1.1.8	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	12,00	7,50	90,00	
1.1.9	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	3,00	37,48	112,44	
1.1.10	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,00	7,50	7,50	
1.1.11	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	1,00	6,21	6,21	
1.1.12	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,00	11,99	35,97	
2.0		MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO					399,26
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00	38,71	77,42	
2.1.2	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	2,00	2,57	5,14	
2.2		ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL					
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	5,00	5,11	25,55	
2.3		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,00	19,85	99,25	
2.3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,00	16,55	82,75	
2.3.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5,00	21,83	109,15	
3.0		SERVIÇOS AUXILIARES					
3.1		LASTROS					711,20
3.1.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,00	451,20	451,20	
3.1.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	8,00	32,50	260,00	
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
4.1		EMBALSAMENTOS E BALDRAMES					4.333,97
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,00	368,38	736,76	
4.2		ARMADURAS					
4.2.1	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	5,00	9,68	48,40	
4.2.2	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	20,00	8,91	178,20	
4.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	20,00	7,92	158,40	
4.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	8,00	7,83	62,64	
4.2.5	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	8,00	8,15	65,20	
4.3		CONCRETOS					
4.3.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	451,61	451,61	

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DEGRADAÇÃO

BDI:

DATA:

25,02%

quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



Governo Municipal

IPAPORANGA

A Capital do Sítio Novo Tempo

ORÇAMENTO DESCRITIVO - HOSPITAL

ITEM	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVICOS	UNID	QUANT	VALOR (R\$)		
					UNIT	PARCIAL	TOTAL
4.3.2	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,00	298,89	298,89	
4.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	4,00	114,92	459,68	
4.4	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	10,00	89,76	897,60	
4.4.1	C0005	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					
		ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	2,00	55,18	110,36	
4.4.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	2,00	26,42	52,84	
4.4.3	C0929	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2	2,00	26,42	52,84	
4.4.4	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	1,00	195,20	195,20	
4.4.5	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG	5,00	113,07	565,35	
5.0		PAREDES E PAINÉIS					
5.1		ALVENARIA DE ELEVACÃO					1.104,01
5.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	15,00	26,78	401,70	
5.2		ALVENARIA ESTRUTURAL					
5.2.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	3,00	126,17	378,51	
5.3		ALVENARIA DE PEDRA					
5.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	1,00	383,80	383,80	
6.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					
6.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA					11.808,87
6.1.1	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	1,00	357,97	357,97	
6.2	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	UN	1,00	682,04	682,04	
6.1.3	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	UN	1,00	706,24	706,24	
6.1.4	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	3,00	96,12	288,36	
6.1.5	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	3,00	269,79	809,34	
6.1.6	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	3,00	276,56	829,68	
6.1.7	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	3,00	290,80	872,40	
6.2		METÁLICAS					
6.2.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,00	194,08	194,08	
6.2.2	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	1,00	163,82	163,82	
6.2.3	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	1,00	300,27	300,27	
6.2.4	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	1,00	289,88	289,88	
6.2.5	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	1,00	83,67	83,67	
6.2.6	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	3,35	347,71	1.164,83	
6.2.7	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	7,15	390,66	2.793,22	
6.2.8	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,00	287,10	861,30	
6.3		OUTROS ELEMENTOS					
6.3.1	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,00	30,18	60,36	
6.3.2	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	2,00	23,35	46,70	
6.3.3	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00	117,20	234,40	
6.3.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	2,00	110,70	221,40	

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069